



DECRETO Nº 029/2018

Abre Crédito Especial e Crédito Suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 215.000,00 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com classificação contábil abaixo descrita:

10	SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 08 241 0029 1010	AQUISIÇÃO EQUIP. SECRETARIA
1001 08 241 0029 1010 44905200000000 1119	EQUIPAMENTOS E
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL:	R\$ 10.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com classificação contábil abaixo descrita:

02	GABINETE DO PREFEITO
0201 04 122 0011 1002	ORG. MOD. GABINETE
0201 04 122 0011 1002 44905200000000 0001 546-0	EQUIPAMENTOS E
TOTAL:	R\$ 105.000,00

04	SECRETÁRIA DA SAÚDE
0401 10 301 0107 1005	REEQ. SEC. SAÚDE
0401 10 301 0107 1005 44905200000000 0040 2387-6	EQUIPAMENTOS E
TOTAL:	R\$ 35.000,00

04	SECRETÁRIA DA SAÚDE
0401 10 301 0107 1005	REEQ. SEC. SAÚDE
0401 10 301 0107 1005 44905200000000 4011 2389-2	EQUIPAMENTOS E
TOTAL:	R\$ 35.000,00

10	SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 08 241 0029 1010	AQUISIÇÃO EQUIP. SEC.
1001 08 241 0029 1010 44905200000000 0001 30200-7	EQUIPAMENTOS E
TOTAL:	R\$ 15.000,00

10	SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 08 241 0029 1010	AQUISIÇÃO EQUIP. SECRETARIA



1001 08 241 0029 1010 44905200000000 1064 30202-3 EQUIPAMENTOS E
TOTAL: **R\$ 14.500,00**

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R\$ 204.500,00

Art. 3º. Servirá de recursos para a cobertura dos Créditos de que trata o **Art. 2º**, a redução orçamentária registrada nas vinculações abaixo relacionadas:

04 SECRETÁRIA DA SAÚDE
0402 10 301 0107 2011 CONVENIO ESTADO
0402 10 301 0107 2011 33903000000000 4011 6632-0 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 35.000,00

08 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
0807 27 812 0048 2046 C M D
0807 27 812 0048 2046 33903900000000 0001 24450-3 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS
TOTAL R\$ 155.000,00

10 SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 08 241 0029 1010 AQUISIÇÃO EQUIP. SEC
1001 08 241 0029 1010 44905200000000 1064 30202-3 EQUIPAMENTOS E
TOTAL R\$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS R\$ 191.500,00

Art. 4º. Servirá ainda de recursos para dar suporte a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º e do crédito suplementar de que trata o art. 2º, o superávit financeiro do exercício de 2017, verificado nos seguintes vínculos:

Superávit financeiro do recurso vinculado 1064 R\$ 13.000,00
Superávit financeiro do recurso vinculado 1119 R\$ 10.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT R\$ 23.500,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração